



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### PROMULGAÇÃO DA LEI N.º. 4.050, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Institui e inclui no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador JADIR RIGOTTI JÚNIOR, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, a ser realizada anualmente, em cumprimento a preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º. 12.318 de 26 de agosto de 2010.

**Art. 2º** A “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”, terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e consequentemente a prevenção da Alienação Parental.

**Art. 3º** A programação da “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental” contará com palestras, workshops, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

*Parágrafo único.* A programação será elaborada e definida por comissão que poderá ser composta por membros da sociedade civil, ONG’s, profissionais nas áreas de Direito, Psicologia e Pedagogia, que poderá contar com representantes do Poder Executivo Municipal e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do evento, contando com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e ainda definirá uma data para realização da “Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos